



000219

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.255 , DE 18 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais à
1ª Vara Cível da Comarca de Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 44.024/06,

D E C R E T A

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à 1ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, o uso dos bens municipais abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Quant.	Descrição	Nº Patrimônio
8	Mesa de madeira com 2 gavetas, para microcomputador, med. 1,20x0,70x0,75m, marca Marfinite	21.4216 à 21.4223
2	Mesa de madeira com 2 gavetas, para microcomputador, med. 1,40x0,70x0,75m, marca Marfinite	21.4224 e 21.4225
2	Mesa de madeira com 2 gavetas, para microcomputador, med. 1,00x0,70x0,75m, marca Marfinite	21.4214 e 21.4215
12	Cadeira giratória, em tecido, marca Calipus	21.4226 à 21.4237

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de maio de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de maio de 2007.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa